



Universidade do Oeste de Santa Catarina

(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, publicado no DOU em 15/08/96).

RESOLUÇÃO Nº 120/CONSUN/2011.

*Autoriza o Curso de Pós-graduação, especialização, em **Gestão Tributária e Escrituração Digital** e credencia professores.*

*O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o artigo 26, incisos V e VI, do Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão,*

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o **curso de pós-graduação, especialização, em Gestão Tributária e Escrituração Digital**, para oferta em São Miguel do Oeste, Pinhalzinho e Maravilha, nos termos do Parecer nº 118/Consun/2011, o qual é parte integrante desta Resolução.

Art.2º - Credenciar o Professor **Adilson Cordeiro** para lecionar o Componente Curricular “Legislação e Responsabilidade Civil do Profissional”.

Art.3º - Credenciar a Professora **Mara Jaqueline Santore Utzig** para lecionar o Componente Curricular “Escrituração Digital - Módulo I”.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 28 de setembro de 2011.

Prof. Aristides Cimadon,
Presidente do Consun.